Anexos do edital CGLAT LSEMT de 01/2026 de 09 de outubro de 2026

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO LSEMT CGLAT CEFET-RJ 2026

Evento	**Horário**	**Data**
Publicação do Edital	22h	09/10/2026 Sexta-feira
Inscrições	00h00 às 23:59h	13/10/2026 a 26/10/2026
Homologação das inscrições	22h	29/10/2026 Quinta-feira
Divulgação da Banca do Concurso	22h	29/10/2026 Quinta-feira
Interposição de recurso referente à Homologação e à Banca do Concurso	9h às 22h	02/11/2026 Segunda-feira
Resultado dos recursos referentes à Homologação e à Banca do Concurso	22h	03/11/2026 Terça-feira
Divulgação das notas da primeira etapa – N1	22h	06/11/2026 Sexta-feira
Envio de recursos das notas da primeira etapa – N1	22h	09/11/2026 Segunda-feira
Resultado dos recursos das notas da primeira etapa – N1 e classificação final dos candidatos aptos a segunda etapa – N2	22h	10/11/2026 Terça-feira
Envio de formulário no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat contendo produção multimídia do candidato, conforme item VI.II do edital	Até 23:59	Até 12/11/2026 Quinta-feira
Entrevistas – N2	Entre 15h e 22h	Entre 17/11/2026 a 23/11/2026 Entre terça e segunda

Divulgação das Notas das entrevistas – N2	22h	24/11/2026 Terça-feira
Interposição de recurso referente às entrevistas – N2	Até 22h	26/11/2026 Quinta-feira
Resultado dos recursos referentes às entrevistas – N2	22h	27/11/2026 Sexta-feira
Convocação para as CHETs e banca COADIQ	22h	Até 72 horas antes da entrevista de heteroidentificação
Bancas de heteroidentificação e banca COADIQ	A definir	Entre 30/11/2026 a 08/12/2026
Resultado das bancas de Heteroidentificação e banca COADIQ	22h	A definir (12/2026)
Recursos das bancas de Heteroidentificação e COADIQ	22h	A definir (12/2026)
Bancas recursais de heteroidentificação e COADIQ	A definir	A definir (12/2026)
Resultado das bancas recursais de Heteroidentificação e COADIQ		A definir (12/2026)
Divulgação do Resultado Final	22h	21/12/2026 Segunda-feira
Matrícula	9h às 19h	A definir (2027)
Resultado de Reclassificação	22h	A definir (2027)
Matrícula de Reclassificadas/os	9h às 19h	A definir (2027)
Aula inaugural (a confirmar)	17h	A definir (2027)
Início das aulas	17h às 22h 10min segunda a quinta	A definir (2027) Previsão: fevereiro de 2027

ANEXO II - INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DO CURSO

Apresentação:

O curso de pós-graduação *lato sensu* Educação musical e tecnologia em por objetivo aprofundar conhecimentos em educação musical e tecnologia aplicada à música. O aluno poderá optar por duas formas de trabalho de conclusão de curso (TCC) com auxílio de um orientador: (1) criar um produto educacional musical multimídia/multimodal + relatório a partir de um projeto educacional (exemplo: videoaula, aula interativa, site, jogo virtual, podcast, e-book, aplicativo, disco, etc); ou (2) a elaboração um artigo científico a ser futuramente publicado em evento científico. O curso terá duração máxima de doze meses, culminando com a entrega de TCC.

Objetivos do curso:

- Contribuir para o desenvolvimento da reflexão sobre a educação musical, especialmente voltada para o ensino básico;
- Desenvolver a reflexão crítica de profissionais e pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento voltada para a educação musical;
- Possibilitar a criação de produtos multimídias envolvendo música e demais linguagens artísticas voltados para a educação básica;
- Fomentar o desenvolvimento de investigações científicas e produções acadêmicas que incentivem a participação das/os discentes em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Organização de aulas e avaliações:

O curso constrói-se a partir de diálogos interdisciplinares promovidos entre docentes e discentes de diferentes áreas de formação tendo a música e artes como foco. Para o desenvolvimento das aulas, são utilizadas diferentes estratégias pedagógicas: seminários interdisciplinares, aprofundamento teórico por meio de discussões baseadas em bibliografia acadêmica, diálogos com pesquisadores das áreas do curso, produção de material multimídia envolvendo música e outras linguagens artísticas, dentre outras.

As aulas são realizadas a distância através da plataforma Microsoft Teams, prioritariamente a partir de atividades pedagógicas síncronas: cada disciplina tendo no mínimo 50% das atividades de forma síncrona (ao vivo) e no mínimo 20% das atividades de forma assíncrona. Avaliações, atendimentos da coordenação do curso e defesas de monografia poderão realizadas presencialmente no *campus* Maracanã do CEFET-RJ. A defesa de TCC poderá ser obrigatóriamente presencial. Poderá haver até uma aula ou avaliação presencial por trimestre, na qual o aluno deverá comparecer obrigatóriamente ao menos a um desses encontros. No caso de apresentação de TCC presencial, o comparecimento a unidade será obrigatório na data estipulada. Cada encontro presencial será divulgado ao menos com 30 dias de antecedência pela coordenação do curso. As aulas e orientações ocorrerão no horário de 17h às 22h10min entre segunda e quinta.

A cada novo trimestre poderão ocorrer aulas ou orientações de TCC concentradas em poucos ou todos os dias da semana (entre segunda e quinta), o que não significa que no trimestre seguinte serão mantidos os mesmos dias e horários do trimestre anterior. Portanto, é imprescindível que o candidato

aprovado tenha disponível de segunda a quinta entre 17h e 22h, uma vez que a coordenação do curso não poderá atender ao aluno que não se programou para ter disponível para o trimestre seguinte o horário de segunda a quinta – o qual o candidato foi perguntado durante o processo seletivo e afirmou ter disponibilidade.

As disciplinas serão realizadas em 3 trimestres letivos. A orientação de TCC se inciará no segundo trimestre e será concluída após até 15 meses do início das aulas, salvo em caso de greve ou outros casos excepcionais. A defesa do TCC poderá ocorrer em forma de evento na modalidade presencial (no CEFET-RJ Maracanã), híbrido ou online, conforme cronograma a ser publicado pela coordenação do curso, na qual a apresentação do trabalho de TCC se dará para uma banca e/ou corpo de pareceristas e poderá opcionalmente ser publicado em livro, produto ou artigo pelo próprio CEFET-RJ, ou ainda não publicado, porém compatível com nível de texto acadêmico a ser publicado em anais de congresso ou revista científica.

O corpo docente do LSEMT CEFET-RJ é composto por docentes que atuam em nível médio e superior pelo próprio CEFET-RJ, docentes de nível médio e superior de outras instituições federais, em sua maioria doutores. Embora a maioria dos docentes sejam formados na área da música, há docentes de artes e outras áreas de conhecimento atuando em disciplinas e orientação. O discente do curso não precisa ter formação superior em música para fazer parte do curso ou mesmo educação musical formal. Alunos de diversas áreas de atuação que tenham interesse em produzir música como ferramenta didática e/ou artística, independente do nível musical prévio, serão bem vindos.

Eixos de disciplina do curso:

Eixo 1: Educação musical

Eixo 2: Música e tecnologia

Eixo 3: Artes e tecnologia

Eixo 4: Educação

Para mais detalhes sobre as disciplinas de cada eixo e carga horária atual do curso (mínima de 360 horas, atualmente 392 horas), ver PPC vigente do curso em: https://dippg.cefet-rj.br/cglat/index.php/pt/educacao-musical-e-tecnologia.

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

A **Carta de Apresentação** tem por objetivo permitir que se conheçam as motivações do candidato, seu percurso de formação, bem como suas pretensões acadêmicas com o curso de Pós-Gradução Lato Sensu em Educação Musical e Tecnologia.

O texto deverá conter as seguintes partes:

Folha de rosto – Discriminar nome da candidata/do candidato, curso, cidade, mês e ano.

Corpo da carta – A carta deverá apresentar as motivações pessoais do candidato, com justificativa de aderência de seus interesses profissionais e acadêmicos ao curso. Trata-se, portanto, de texto de caráter memorial e autoral em que se devem enfatizar os aspectos mais relevantes da formação e da atuação do candidato. A Carta pode ser redigida na forma de uma única seção ou apresentar subitens, devendo conter elementos que permitam compreender o percurso de formação e a área de atuação do candidato. É importante relacionar cursos, pesquisas, atividades de extensão, atividades artísticas (nas diversas linguagens artísticas), produção multimídia e outras experiências relevantes, com destaque para aquilo que contribuiu para a sua formação. Também é importante apresentar elementos que permitam dimensionar o impacto de sua participação no curso para a sociedade. Por fim, o candidato deve sintetizar uma proposta de estudo (futuro tema de TCC) que pense ser possível de realizar considerando a proposta do curso. Tal síntese deve, obrigatoriamente, delimitar um recorte temático, indicar possíveis problemas e objetivos de pesquisa, bem como sinalizar áreas do conhecimento com as quais estabeleça relações, apresentar uma breve justificativa e a metodologia pretendida. A formatação da carta deve seguir a seguinte norma: fonte Times New Roman 12 ou Arial 11; espaçamento 1,5; folha A4 com margens de 2,5 cm. O corpo da carta não deve exceder quatro páginas. Eventuais menções a formações, publicações e experiências profissionais ou de outro tipo que sejam relevantes para a apresentação do candidato devem ser comprovadas com documentação anexa. Cada candidato deverá produzir sua escrita de texto sem uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa (de forma copiar e colar) ou não realizar plágio, sob pena de ter a etapa N1 zerada ou, se descoberto posteriormente ao processo seletivo, ter sua matrícula cancelada.

Atribuição de pontos da análise da Carta de Apresentação

Itens	Descrição	Pontuação máxima
Aspectos formais	Adequação ao gênero Carta de Apresentação	5
	Adequação à norma escrita padrão, bem como coesão e coerência textuais	5
Desenvolvimento	Aderência das motivações e interesses profissionais e acadêmicos à proposta do curso	5
	Coerência acadêmica e científica da síntese de proposta de estudo	15
	Aderência da proposta de estudo à proposta do curso	10
Impacto esperado do curso	Impacto esperado na trajetória pessoal, acadêmica e profissional do candidato	5
	Impacto esperado em instâncias coletivas, tais como contextos de atuação artística, profissional, política e comunitária.	5

ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA ANÁLISE DA ENTREVISTA E ENVIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA E MULTIMÍDIA

1) Pontuação máxima da segunda etapa e critérios de avaliação

Itens	**Descrição**	**Pontuação máxima**
Aspectos formais	Adequação ao gênero Entrevista de Seleção	2,5
	Construção de coesão e coerência no discurso acadêmico oral	2,5
	Construção de coerência entre a trajetória profissional e/ou acadêmica e/ou artística e a proposta do curso	7,5
Desenvolvimento	Construção de coerência entre a apresentação oral de sua proposta de estudo e o conteúdo da Carta de Apresentação e envio de material multimídia	7,5
Disponibilidade	Disponibilidade para participação em todas as atividades acadêmicas remotas, inclusive aulas síncronas e orientações, entre segunda e quinta de 17h às 22:10.	4
	Fácil acesso a de computador com acesso à internet acima de 100mb/s, webcam e microfone com local adequado e silencioso durante todas as aulas.	3
	Disponibilidade para participação em todas as atividades presenciais no CEFET-RJ Maracanã.	3
Produção acadêmica e produção multimídia	Análise de material multimídia didático-artístico **E/OU** produção acadêmica, conforme item VI.III do edital.	20

2) Materiais aceitos e critérios de avaliação da produção acadêmica e produção multimídia (máximo de 20 pontos)

Como comprovantes, serão aceitos diplomas, textos em PDF, materiais audiovisuais, textos, captura da tela de divulgação ou declarações institucionais, a depender do tipo de produção.

A pontuação máxima da produção acadêmica e produção multimidia é limitada a 20. Os candidatos que atingirem esse teto ficarão empatados e o critério de desempate será conforme apresentado no edital. Apenas os itens 6, 8 e 10 têm teto de pontuação máxima para cada ítem.

Para a produção multimídia e artística, a banca irá considerar apenas até 2 minutos da obra para fins de avaliação, independentemente do tamanho da mesma.

Aos candidatos aprovados na segunda etapa haverá disponível um arquivo em formato XLSX contendo a folha de rosto da produção acadêmica, que deverá ser preenchida pelo candidato e disponibilizada juntamente com os demais arquivos. O não envio da folha de rosto totalmente preenchida irá implicar na nota máxima de 90% da pontuação obtida para essa etapa.

Produção acadêmica: formação acadêmica

Item	Descrição	Pontos
1	Segunda graduação (além da apresentada no ato da inscrição), ou especialização *lato-sensu*, concluída em qualquer área	3,0 por título
2	Mestrado ou doutorado concluído em qualquer área	4,0 por título

Observação: Para os itens de formação acadêmica ainda não concluídos, será atribuída pontuação correspondente a 50% do valor previsto para o respectivo título.

Produção acadêmica: publicação textual (em artes ou áreas afins)

Item	Descrição	Pontos
3	Livro acadêmico publicado com editora e ISBN (autoria ou organização) ou artigo em periódico científico com avaliação por pares	6,0 por publicação
4	Capítulo de livro (organizado) com editora e ISBN ou trabalho completo em anais de congresso ou simpósio	4,0 por publicação
5	Resumo publicado em evento acadêmico	2,0 por texto
6	Produção técnica textual simples ou paracerista: e-book sem editora, apostila de curso, parecer para periódico, congresso ou edital de cultura	1,0 por produção (máximo de 6 pontos)

Observação: Para fins de pontuação, os itens de produção acadêmica e textual serão considerados quando relacionados às artes ou a áreas afins, desde que haja clara relação ou menção a uma área artística.

Caso a banca considere que o tema ou conteúdo da produção não apresenta pertinência suficiente com a área das artes, será atribuída pontuação correspondente a 75% do valor previsto para o respectivo item.

Nos itens 3, 4 e 5, quando a publicação tiver sido aprovada ou aceita para publicação, mediante declaração, carta de aceite ou documento equivalente, mas ainda não tiver sido efetivamente publicada, será atribuída pontuação correspondente a 75% do valor previsto para a publicação efetivada.

Portanto, a tabela a seguir apresenta os itens de produção acadêmica e textual aceitos e não publicados ou em área sem correlação direta com Artes.

Produção acadêmica: publicação textual (não publicada ou em qualquer área de conhecimento)

Item	Descrição	Pontos
3	Livro acadêmico publicado com editora e ISBN (autoria ou organização) ou artigo em periódico científico com avaliação por pares	4,5 por publicação
4	Capítulo de livro (organizado) com editora e ISBN ou trabalho completo em anais de congresso ou simpósio	3,0 por publicação
5	Resumo publicado em evento acadêmico	1,5 por texto
6	Produção técnica textual simples ou parecerista: e-book, apostila de curso, parecer para periódico, congresso ou edital de cultura	0,75 por produção (máximo de 6 pontos)

Produção multimídia e artística (envio de multimídia com ou sem registro institucional, conforme o item)

Item	Descrição	Pontos
7	**Obra multimídia ou artística autoral com registro institucional**: obra autoral completa solo ou em conjunto, com registro, publicação ou apresentação por gravadora, selo fonográfico, produtora, editora ou outra instituição similar formalmente identificável, incluindo, entre outras possibilidades, álbum ou obra musical publicada, composição ou arranjo oficialmente registrado, cursos online completo, produção audiovisual, trilha sonora, instalação, jogo ou aplicativo educacional, performance intermídia, ou performance artística. Para fins de álbum completo, é aceito registro em plataforma de streaming como *spotfy* ou similar.	6,0 por obra
8	**Participação em produção multimídia ou artística sem registro institucional:** trechos ou obras de natureza semelhante às descritas no item 7, realizadas individualmente ou em conjunto, apresentadas por meio de registro audiovisual qualidade técnica suficiente para avaliar (vídeo e imagem), independentemente de vínculo	2,0 por obra (máximo de 12 pontos)

	institucional. Também se enquadram performances simples: participação em shows como músico instrumentista ou cantor, vídeoaula, produção ou gravação de faixa de música e partes de obras artísticas.	
9	**Participação artística como docente ou regente em evento escolar formal ou não formal registrada em áudio ou vídeo e vinculada a instituição educacional identificável**: performance ou regência com alunos em escola de música, escola de artes, ONG, educação básico, ensino superior ou instituição similar desde que com fins educativos e explicitamente ligado a uma instituição educacional.	6,0 por obra
10	**Produção técnica audiovisual simples informal**: trechos ou obras completas de natureza semelhante às descritas no item 7, realizadas individualmente ou em conjunto, apresentadas por meio de registro audiovisual com qualquer qualidade técnica (desde que compreensível) e independentemente de vínculo institucional. Também serão aceitos vídeo ou mídias publicadas em *streaming* ou rede social voltada para artes ou conteúdo em educação, vídeoaula, edição audiovisual, participação em *podcast*, pequenos trechos gravados de shows como instrumentista, cantor ou outras artes.	1 por por obra/produção (máximo de 6 pontos)

Importante:

Para fins do ítem 7 e 8, não serão consideradas produções exclusivamente independentes ou de divulgação pessoal, sem registro, publicação ou apresentação por instituição, produtora, gravadora, selo ou entidade formalmente identificável, exceto álbum musical completo no *spotfy* ou plataforma similar. Para se enquadarar no ítem 7 será considerada qualquer registro de obra aprovada em edital de fomento, desde que identificada. Para se enquadrar no ítem 8, é necessário a obra estar ligada a uma instituição educacional formal ou informal e a atuação se dar enquanto docente, funcionário ou líder e o vínculo institucional aparecer no registro multimídia ou, caso não seja possível, em documento à parte. Para participações como instrumentista, cantor, ator ou similar em instituições de ensino básico, superior ou ONG enquanto aluno, tais itens serão incluídos no ítem 8. Obras geradas parcialmente com inteligência artificial deverão ser identificados e serão avaliados como item 10. A comprovação de cada obra ou texto deverá permitir identificar de forma clara seu conteúdo, sua autoria e a instituição responsável pelo registro, publicação ou apresentação.

Folha de rosto – a ser preenchida pelo aluno em arquivo disponibilizado no site do curso

ANEXO V - MODELO DE RECURSO

Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Número da Inscrição:	CPF:
Nome do Candidato/a:	
TEL.: () ()	E-mail:
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados)	
[] da homologação das inscrições	
[] do resultado da primeira etapa	
[] do resultado da segunda etapa	
[] Outro: _____	
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO	
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO	
Local: _____	de _____ de 202 .

5. ASSINATURA DIGITAL (GOV.BR) OU MANUAL DO/A CANDIDATO/A

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos enviado no ato da inscrição preenchido e assinado)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identificação nº _____, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), e administrativas (impedimento de matrícula), para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo Discente para o Programa de Pós-Graduação em Educação Musical e Tecnologia (LSEMT) turma 2027, do CEFET-RJ, que sou _____ (informar: preto ou pardo).

Estou ciente de que terei que me submeter ao procedimento de heteroidentificação de que trata este Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino a presente para que esta declaração produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____de _____de 2026.

Assinatura do/a candidato/a

Obs: Para fins de validação, será considerada a **assinatura eletrônica emitida pelo site gov.br** ou a **assinatura reconhecida por autenticidade ou semelhança em cartório**.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO RECONHECIDA PELA LIDERANÇA INDÍGENA E QUILOMBOLA

(para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados indígenas e quilombolas enviado no ato da inscrição preenchido e assinado)

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena / Comunidade Quilombola_____ (nome do povo indígena / comunidade quilombola), DECLARA, para fins de matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Sukow da Fonseca – CEFET-RJ) que o(a) candidato(a)_____ __ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número_____(onze dígitos), é indígena/quilombola pertencente ao Povo/Comunidade quilombola_____(nome do Povo indígena ao qual pertence ou da comunidade quilombola), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF_____. Declara ainda, que é liderança reconhecida da comunidade indígena / quilombola onde reside o estudante indígena / quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____de _____de 2026

DADOS E ASSINATURA DA LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação 1: Se o líder signatário da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

Observação 2: Para fins de validação, será considerada a **assinatura eletrônica emitida pelo site gov.br** ou a **assinatura reconhecida por autenticidade ou semelhança em cartório**.

Observação 3: Este documento deve ser **enviado para o e-mail** coadiqcefetrj@gmail.com

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Ao: Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do CEFET/RJ

Sr. (Sra.) Presidente,

Referente ao Processo Seletivo CEFET-RJ - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM EDUCAÇÃO MUSICAL E TECNOLOGIA (LSENT) , eu, _____(nome completo), brasileira (o), solteira (o), estudante, inscrita(o) no CPF sob o nº , _____portadora (or) de cédula de identidade Registro Geral sob o nº_____, endereço eletrônico _____, residente e domiciliada(o) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ UF_____, CEP nº_____, inscrita (o) na seleção sob o número (inscrição)_____, vem, com fulcro no item _____ (item que trata do recurso), do Edital nº _____, solicitar: **BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RECURSAL.**

Em face da respeitável decisão de indeferimento da cota racial exarada pela Comissão de Heteroidentificação, o que faz pelos fatos aduzidos na justificativa a seguir:

Rio de Janeiro, _____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs: Para fins de validação, será considerada a **assinatura eletrônica emitida pelo site gov.br** ou a **assinatura reconhecida por autenticidade ou semelhança em cartório**.